



2025/77019/017276

## EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA 2024

3ª Chamada de Suplentes com redistribuição de sobras dos editais nº 27 (Infraestrutura) e nº 30 (Subsídio a Espaços) da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)

## RESULTADO FINAL

A Presidente da Comissão de Editais instituída através da PORTARIA Nº 103/2025/GABSEC/SECULT, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final a 3ª Chamada de Suplentes do EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT, de 08 de novembro de 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins e Política Nacional Cultura Viva.

## EDITAL Nº41/2024/GABSEC/SECULT – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA 2024

CATEGORIA 2 – ENTIDADES COM CNPJ NÃO CERTIFICADOS – R\$ 60.000,00					
ID	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
3273	Instituto Social do Tocantins	Ponto de Cultura Telas em cena	Palmas	--	Classificado
3388	Circulus – Instituto de Economia Criativa	Ponto de Cultura – Ateliê Raízes Criativas	Palmas	Descumpriu Item 10.2	Desclassificado

Publique-se.

Palmas – TO, 08 de outubro de 2025.

Assinatura Eletrônica

**Simone Chrystine Azevedo Moura**  
Presidente da Comissão de Editais

Assinatura Eletrônica

**Maria Valéria Miranda Kurovski**  
Secretária de Estado da Cultura - Respondendo



## SECRETARIA DA CULTURA

**PORTARIA Nº 90/2025/GABSEC/SECULT/SECULT, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a Designação de fiscais de projetos culturais do Edital nº 37/2024 - Edital Arquivos e Acervos 2024. Secretaria da Cultura, Fundo Estadual de Cultura.

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, Inciso II da Constituição do Estado e Ato nº ATO Nº 2.043 - DSG. - NM, publicado no DOE nº 6892, de 04 de setembro de 2025.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato nos processos referentes ao Edital nº 37/2024. - Arquivos e Acervos 2024, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados no anexo único a esta Portaria.

Art. 2º São designados os servidores:

Mayra Cristhine dos Santos Cabral - Matrícula nº 11963042-1 - Titular;

Marcielle Gomes de Souza - Matrícula nº 1118765-4 - Suplente;

Tatila Oliveira Barroso - Matrícula nº 12023019 - Titular;

Eliane Castro de Souza - Matrícula nº 240877-1 - Suplente;

Alline Alves dos Santos Silva - Matrícula nº 499565-6 - Titular;

Camila Miranda Barbosa de Oliveira Andrade - Matrícula nº 11963018-2 - Suplente;

Anderson Fonseca - Matrícula nº 11164085-10 - Titular;

Alline Alves dos Santos Silva - Matrícula nº 499565-6 - Suplente;

Art. 3º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei nº 14.133/21.

XI - após a finalização da fiscalização emitir relatório final e anexar ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Valéria Miranda Kurovski  
Secretária de Estado da Cultura - Respondendo

## COMISSÃO DE EDITAIS

**EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT  
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA 2024**

3ª Chamada de Suplentes com redistribuição de sobras dos editais nº 27 (Infraestrutura) e nº 30 (Subsídio a Espaços) da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)

## RESULTADO FINAL

A Presidente da Comissão de Editais instituída através da PORTARIA Nº 103/2025/GABSEC/SECULT, de 02 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final a 3ª Chamada de Suplentes do EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT, de 08 de novembro de 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins e Política Nacional Cultura Viva.

**EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA 2024**

CATEGORIA 2 - ENTIDADES COM CNPJ NÃO CERTIFICADOS - R\$ 60.000,00					
ID	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
3273	Instituto Social do Tocantins	Ponto de Cultura Telas em cena	Palmas	--	Classificado
3388	Circulus - Instituto de Economia Criativa	Ponto de Cultura - Ateliê Raízes Criativas	Palmas	Descumpriu Item 10.2	Desclassificado

Publique-se.

Palmas - TO, 08 de outubro de 2025.

Simone Chrystine Azevedo Moura  
Presidente da Comissão de Editais

Maria Valéria Miranda Kurovski  
Secretária de Estado da Cultura - Respondendo

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA-SEDUC Nº 1609, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## DETERMINAR

a fruição de férias a LUZINETH GOMES CARDOSO DA SILVA, Professora da Educação Básica, número funcional 673642-2, no período de 13/10 a 01/11/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1184, de 07/07/2025, publicada na Edição nº 6852 do Diário Oficial do Estado.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

